

Redução da maioria penal. Opinião moral e ética de alunos do Ensino Médio com diferentes realidades socioeconômicas em Manaus, AM.

Manuela Catalina B. Leite^{1*}, João Victor Cabral Soares¹, Sandra Beltran-Pedrerros².

1. Estudantes de Terceiro Ano do Ensino Médio do Colégio La Salle Manaus, Brasil; *manu_catalina@hotmail.com

2. Orientadora. Prof^a. Dr^a. Faculdade La Salle Manaus, Brasil

Palavras Chave: *Senso Moral de adolescentes, Idade Penal, Criminalidade na adolescência.*

Introdução

A polêmica discussão da redução da maioria penal divide a opinião da população brasileira, mas é o poder Legislativo que a lidera. A Constituição Federal de 1988 em seu art. 228, o Código Penal de 1940 em seu art. 27 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 em seu art. 104, asseguram a maioria penal somente aos 18 anos. Entretanto, os adolescentes de 16 a 18 anos, ainda não foram escutados, e provavelmente muitos deles nem tenham sido esclarecidos a respeito. Então, qual a opinião deles quando colocados diante situações criminosas do cotidiano? Qual o senso moral e ético dos mesmos? Considerando que as respostas podem estar relacionadas a aspectos socioeconômicos dos alunos, um questionário abordando situações de senso moral foi aplicado em alunos do Ensino Médio de Escola Particular (classes A e B), de Escola Estadual Pública (classes C e D em bairro com alta criminalidade) e uma Escola Militar de Manaus.

Resultados e Discussão

Participaram da pesquisa 846 alunos: 407 mulheres e 439 homens, com idades entre 13 e 20 anos (Tabela 1).

Tabela 1. Composição da amostra por Escola, gênero e ano do Ensino Médio.

ESCOLA	MULHERES			HOMENS		
	1 ^o .	2 ^o .	3 ^o .	1 ^o .	2 ^o .	3 ^o .
Militar	77	63	18	92	65	38
Particular	44	23	36	37	19	39
Pública	50	51	45	49	50	50
TOTAL	171	137	99	178	134	127

As questões sobre senso moral, onde ao aluno é colocada uma situação de crime, e ele deve decidir entre ser: "preso" (A) ou "preso com medida socioeducativa" (B) ou "Não deve receber qualquer tipo de punição" (C).

No caso de furto do medicamento caro para a mãe doente (Tabela 2), 76,8% dos alunos (82% das mulheres e 69,9% dos homens) decidiram que o menor devia ser preso com uma medida socioeducativa. No caso de latrocínio ocorrido na padaria (Tabela 2), 60,8% dos alunos considera que o menor deveria ser preso (55,9% das mulheres e 65,4% dos homens), este tipo de crime suscitou um conflito moral nos alunos, pois 37,4% dos alunos concordam com que o menor deve ser preso, mas com medida socioeducativa (42,4% das mulheres e 32,8% dos homens). Por último, o caso de assassinato (Tabela 2) do estupro da mãe, foi o que gerou maior dilema, pois ficou claro que para os alunos ainda que o crime seja grave, estava "justificado" pelo contexto de ter um familiar sendo estupro. Assim eles assumem que foi uma situação de legítima defesa. Para este caso 56,3% dos alunos opinaram que o menor não deve receber qualquer tipo de punição (47,8% das mulheres e 64,2% dos homens), já 36,7% consideram que deve ser preso com medida socioeducativa (42,1% das mulheres e 27,8% dos homens).

Tabela 2. Frequência de decisão dos alunos sobre cada um dos tipos de crime. Deve ser preso (A), Deve ser preso com medida socioeducativa (B), Não deve receber qualquer tipo de punição (C).

CRIME	ESCOLA	MULHERES			HOMENS		
		A	B	C	A	B	C
ROUBO	Militar	8	124	26	26	131	38
	Particular	4	91	8	20	68	7
	Pública	15	119	12	29	108	12
	TOTAL	27	334	46	75	307	57
LATROCINIO	Militar	80	74	3	112	77	6
	Particular	59	44		71	24	
	Pública	88	54	4	104	43	2
	TOTAL	227	172	7	287	144	8
ASSASSINATO	Militar	12	64	81	10	48	137
	Particular	12	47	44	5	28	62
	Pública	17	60	69	20	46	83
	TOTAL	41	171	194	35	122	282

Quando indagados sobre se concordam com a redução da maioria penal 49,5% dos alunos disseram que SIM (43,7% das mulheres e 54,9% dos homens) (Tabela 3). Mas, NÃO, NÃO SABEM ou TALVEZ, tiveram votações muito próximas: 49,5% em média cada (18,7% das mulheres e 15,1% dos homens). Os resultados deixam em evidência que ainda há muita dúvida, que os adolescentes não sabem, nem entendem bem as consequências dessa mudança na lei.

Tabela 3. Frequência de resposta à redução da minoridade penal. Não: N, Não Sei: NS, Sim: S, Talvez: T

ESCOLA	MULHERES				HOMENS			
	N	NS	S	T	N	NS	S	T
Militar	41	34	59	24	36	38	90	29
Particular	23	18	43	19	10	9	62	14
Pública	21	21	76	28	27	13	88	21
TOTAL	85	73	178	71	73	60	240	64

Para finalizar, 69% dos alunos têm escutado falar da redução da maioria penal nos meios de comunicação e 12,3% nas redes sociais. Mas só 10% na Escola e 8,5% na família. Mostrando uma absoluta falta de orientação adequada para os alunos.

Conclusões

O senso moral dos adolescentes está muito relacionado a situações do cotidiano. Crimes cometidos quando se têm outras opções foram mais severamente punidos, que aqueles onde parece existir uma "justificativa", ainda que o crime seja mais grave. Não se observou diferença na opinião em função ao tipo de instituição escolar, o que demonstra homogeneidade do fenômeno na sociedade.

Agradecimentos

Aos professores Alexandre Romano e Frederico Lima, psicólogo e advogado, que nos auxiliaram na construção do instrumento de coleta de dados, e aos gestores das Escolas.